



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 169** **DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“Promove a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont, mediante alteração da Tabela de Referências de que trata a Lei Complementar Municipal nº 151, de 11 de fevereiro de 2022, que estabelece referências aos empregos públicos efetivos e aos cargos de provimento em comissão que integram a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dumont, e dá outras providências”.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

### **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** A Tabela de Referências estabelecida pela Lei Complementar Municipal nº 151, de 11 de fevereiro de 2022, reajustada no importe de 12 % (doze por cento), à título de revisão geral de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Dumont, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **TABELA DE REFERÊNCIAS**

<b>Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>
01	2.189,60
02	3.091,20
03	3.864,00
04	5.152,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

**Art. 2º** Fica concedida aos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Dumont a revisão geral anual dos vencimentos e proventos em 12% (doze por cento), respeitando-se o limite previsto no artigo 37, inciso XI, da Constitucional Federal, de 05 de outubro de 1988.

**Art. 3º** Ficam alterados, no importe de 12% (doze por cento) os valores das referências de salários constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 168, de 05 de dezembro de 2023, referente à Escala Salarial dos Empregos Permanentes da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** O Anexo II da Lei Complementar nº 168, de 05 de dezembro de 2023, passa a vigorar conforme a redação dada pelo Anexo Único da presente Lei Complementar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotações próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 15 de dezembro de 2023**

**Alan Francisco Ferracini  
Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

## ANEXO ÚNICO

**ATUALIZA A ESCALA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

### ANEXO II

#### ESCALA SALARIAL DOS EMPREGOS PERMANENTES

PROGRESSÃO		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%
GRAU/REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
01	\$2.189,60	\$2.255,28	\$2.322,94	\$2.392,63	\$2.464,41	\$2.538,34	\$2.614,49	\$2.692,93	\$2.773,71	\$2.856,93	\$2.942,63	\$3.030,91
02	\$ 3.091,20	\$3.183,93	\$3.279,45	\$3.377,83	\$3.479,17	\$3.583,54	\$3.691,05	\$3.801,78	\$3.915,83	\$4.033,31	\$4.154,31	\$4.278,94
03	\$3.864,00	\$3.979,85	\$4.099,31	\$4.222,29	\$4.348,96	\$4.479,43	\$4.613,81	\$4.752,23	\$4.894,79	\$5.041,64	\$5.192,89	\$5.348,67
04	\$5.152,00	\$5.306,56	\$5.465,75	\$5.629,72	\$5.798,62	\$5.972,58	\$6.151,75	\$6.336,31	\$6.526,39	\$6.722,19	\$6.923,85	\$7.131,57